



# BOLETIM OFICIAL

PREÇO DESTE NÚMERO — 32\$00

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional, na cidade da Praia.

Os originais dos vários serviços públicos deverão conter a assinatura do chefe, autenticada com o respectivo carimbo a óleo ou selo branco.

O preço dos anúncios é de 1200\$ a lauda. Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

O mínimo de cobrança pela inserção no Boletim Oficial de qualquer anúncio ou outro assunto sujeito a pagamento é de 600\$.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

Os demais actos referente à publicação no Boletim Oficial estão regulamentados pelo Decreto nº 74/92, publicado no Suplemento ao Boletim Oficial nº 26/92, de 30 de Junho

## ASSINATURAS

Para o país:			Para países de expressão portuguesa:		
	Ano	Semestre		Ano	Semestre
I Série .....	1 800\$00	1 200\$00	I Série .....	2 400\$00	1 800\$00
II Série.....	1 000\$00	600\$00	II Série.....	1 600\$00	1 200\$00
I e II Séries .....	2 500\$00	1 500\$00	I e II Séries .....	3 100\$00	2 100\$00
AVULSO por cada página ..	4\$00		<b>Para outros países:</b>		
Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.			I Série .....	2 800\$00	2 200\$00
			II Série.....	2 000\$00	1 600\$00
			I e II Séries .....	3 500\$00	2 500\$00

## AVISO

Os Ex.<sup>mos</sup> assinantes do *Boletim Oficial* são avisados que devem renovar ou inscrever as suas assinaturas para 1994, até 31 de Dezembro do corrente ano.

O respectivo expediente encerra-se impreterivelmente nessa data, sendo considerados de venda avulsa os números publicados posteriormente.

As guias modelo B comprovativas do pagamento das assinaturas nas recebedorias de Finanças dos concelhos do País, deverão ser enviadas à Imprensa Nacional de modo a darem entrada antes de 1 de Janeiro, sem que as inscrições serão feitas à data da recepção, sujeitando-se os interessados ao pagamento avulso dos números publicados depois de 31 de Dezembro. As demais condições de assinatura, sua remessa e direitos inerentes, são as que constam da Portaria nº 57/92, publicada no *Boletim Oficial* I Série nº 16/92, de 19 de Outubro.

TABELA A

Assinaturas	Cabo Verde		Países de Língua Oficial Portuguesa		Outros Países	
	Anual	Semestral	Anual	Semestral	Anual	Semestral
1ª Série	1 800\$00	1 200\$00	2 400\$00	1 800\$00	2 800\$00	2 200\$00
2ª Série	1 000\$00	600\$00	1 600\$00	1 200\$00	2 000\$00	1 600\$00
1ª e 2ª Séries	2 500\$00	1 500\$00	3 100\$00	2 100\$00	3 500\$00	2 500\$00

TABELA B

Destino	Portes	
	Anual	Semestral
Cabo Verde	1 000\$00	500\$00
Estrangeiro	1 800\$00	900\$00

## SUMÁRIO

- Presidência da República:**  
 Direcção-Geral de Administração.
- Assembleia Nacional:**  
 Secretaria-Geral.
- Chefia do Governo:**  
 Direcção dos Serviços de Administração.
- Ministério da Justiça e Trabalho:**  
 Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários.
- Ministério dos Negócios Estrangeiros:**  
 Direcção-Geral de Administração.
- Ministério da Administração Pública e Assuntos Parlamentares:**  
 Direcção-Geral de Administração Pública.

**Ministério da Administração Interna:**

Direcção-Geral de Administração.

Polícia de Ordem Pública.

**Ministério das Finanças:**

Direcção-Geral de Administração.

**Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural:**

Direcção-Geral de Administração.

**Ministério das Infraestruturas e Transportes:**

Secretaria-Geral.

**Ministério da Educação:**

Direcção-Geral de Administração.

Direcção-Geral do Ensino.

**Ministério da Saúde:**

Direcção-Geral de Administração.

Avisos e anúncios oficiais.

Anúncios judiciais e outros.

---

**PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA**

---

**Direcção-Geral de Administração****RECTIFICAÇÃO**

Por ter sido publicado de forma inexacta no *Boletim Oficial* nº 2, II Série, de 10 de Janeiro, o despacho do Chefe da Casa Civil da Presidência da República, de 30 de Dezembro de 1993, que manda progredir Fernando Carvalho de Melo, do quadro do pessoal da Direcção-Geral de Administração, rectifica-se o seguinte:

Onde se lê:

Fernando Carvalho de Melo, fiel, referência 5, escalão D.

Deve ler-se:

Fernando Carvalho de Melo, fiel, referência 4, escalão D.

Direcção-Geral de Administração da Presidência da República, 13 de Janeiro de 1994. — O Director-Geral, *Cândido Santana*.

---

**ASSEMBLEIA NACIONAL**

---

**Secretaria-Geral**

Despacho do Presidente da Assembleia Nacional:

De 3 de Janeiro de 1994:

Maria Ressureição Tavares Vaz, secretária parlamentar de 1ª classe, de nomeação provisória, do quadro da Assembleia Nacional, referência 8, escalão D, nomeada para, em comissão de serviço exercer o cargo de chefe de secção, nível I, da Assembleia Nacional, nos termos do artigo 59º da Lei nº 18/IV/91, de 19 de Fevereiro na redacção que lhe foi dada pelo artigo 59º-B, da Lei nº 71/IV/92, de 30 de Dezembro.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, artigo 1º, código 1.2 do orçamento privativo da Assembleia Nacional, — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Secretaria-Geral da Assembleia Nacional, na Praia, 11 de Janeiro de 1994. — Pelo Secretário-Geral, *Gregório Semedo*.

---

**o**

---

**CHEFIA DO GOVERNO****Direcção dos Serviços de Administração**

Despachos de S. Exª. o Primeiro Ministro:

De 4 de Outubro de 1993:

Antero Pereira Cardoso, equiparado a mestre de oficina, referência 10, escalão F, contratado, e Carlos Alberto Lopes Monteiro, operário qualificado, referência 8, escalão E, contratado, rescindido o referido contrato celebrado com o Chefia do Governo, com efeitos a partir de 7 de Dezembro de 1993. — (Isento de visto do Tribunal de Contas):

De 16 de Dezembro:

Arnaldo Pereira Silva, jurista, contratado, rescindido o referido contrato de prestação de serviço celebrado com a Chefia do Governo, com efeitos a partir de 17 de Janeiro de 1994. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Direcção dos Serviços de Administração do Gabinete do Primeiro Ministro, 14 de Janeiro de 1994. — O Director, p.s., *Tomás de Sá Noqueira*.

---

**o**

---

**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
E TRABALHO****Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários**

Despachos de S. Exª o Ministro do Estado e da Justiça e Trabalho:

De 24 de Setembro de 1992:

Moisés Pereira Garcia Almeida, ajudante de escrivão, referência 8, escalão B, índice 250, do quadro das Secretarias Judiciais e do Ministério Público, com colocação na Procuradoria Regional da Praia, nomeado definitivamente no referido cargo, nos termos do § 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

De 26 de Novembro de 1993:

Joaquina Maria Carvalho Sena Teixeira Barbosa, ajudante de nomeação definitiva, referência 7, escalão B do quadro da Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação, nomeada nos termos da alínea b) do nº 1 do artigo 5º conjugado com o nº 1 do artigo 10º do Decreto-Lei nº 31/89 e o artigo 45º do Decreto nº 10/82, para exercer em comissão de serviço, por substituição, o cargo de Conservador dos Registos, referência 13, escalão B, com colocação na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial de Região do Sal.

O encargo resultante dessa despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 47ª, código 1.2 do orçamento vigente.

De 12 de Janeiro de 1994:

Amlcar Soares Ribeiro, ex-3º ajudante do quadro da Direcção-Geral dos Registos e do Notariado, de nomeação definitiva, concedido a reabilitação, nos termos dos nºs 1, 2 e 3 do artigo 95º da Lei nº 31/III/87.

Direcção-Geral dos Assuntos Judiciários, na Praia, 14 de Janeiro de 1994. — O director-geral, substituto, *Pedro da Luz Monteiro*

—o—o—

## MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

### Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Exª o Ministro dos Negócios Estrangeiros:

De 13 de Dezembro de 1993:

Sílvia Lima Évora, licenciada em línguas e literaturas modernas, nomeada, provisoriamente, para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, do quadro do pessoal da Secretaria de Estado da Emigração e das Comunidades, nos termos do artigo 28º, nº 2 alínea c) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita do capítulo 1º, divisão 2ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1994).

Direcção-Geral de Administração, Divisão dos Recursos Humanos, 17 de Janeiro de 1994. — O director-geral, *Severino Soares Almeida*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E ASSUNTOS PARLAMENTARES

### Direcção-Geral da Administração Pública

Despachos de S. Exª o Ministro da Administração Pública e Assuntos Parlamentares:

De 10 de Agosto de 1993:

Manuel Moreira, operário semi-qualificado, referência 5, escalão A, definitivo, da Direcção-Geral de Pecuária, prestando serviço no Centro de Desenvolvimento Pecuário - Trindade — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, nos termos do nº 1, artigo 5º do Estatuto de Aposentação e da Pensão de Sobrevivência — concedida a aposentação definitiva, com direito a pensão anual de 158 400\$ (cento e cinquenta e oito mil e quatrocentos escudos), calculada nos termos do artigo 37º do mesmo diploma, correspondente a 34 anos de serviço prestado ao Estado.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 16ª, código 17.1 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 7 de Dezembro de 1993).

De 6 de Outubro:

Pedro António Dias, ajudante de serviços gerais, referência 1, escalão A, assalariado, da ex-Direcção Nacional de Saúde — desligado de serviço, para efeitos de aposentação, por ter sido julgado incapaz para todo o serviço, conforme parecer da Junta de Saúde distrital de Barlavento, emitido em sessão de 2 de Setembro, ho-

mologado por despacho de S. Exª o Ministro da Saúde e Assuntos Sociais, de 1 de Outubro, publicado no *Boletim Oficial* nº 50/76, devendo ser abonado da pensão definitiva anual de 21 751\$ (vinte e um mil, setecentos e cinquenta e um escudos), correspondente a 29 anos, 7 meses e 10 dias de serviço prestado à Administração Colonial Portuguesa e ao Estado de Cabo Verde, incluindo o aumento 1/5, nos termos do artigo 435º do Estatuto do Funcionalismo e calculada de harmonia com o nº 1, artigo 6º do Decreto-Lei nº 52/75.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 17-A do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 10 de Dezembro de 1993).

### COMUNICAÇÃO

Comunica-se, para os devidos efeitos, que os seguintes, oficiais administrativos do Ministério dos Negócios Estrangeiros, que se encontravam em comissão eventual de serviço em Portugal por 8 (oito) meses, a partir de 1 de Novembro de 1992, reassumiram as suas funções em datas a seguir indicadas:

Oswaldo Euclides Barros Monteiro, em 7 de Julho de 1993;

Idalina Semedo Tavares, em 1 de Outubro de 1993;

Jacinto Osório Fortes, em 15 de Julho de 1993.

Direcção-Geral da Administração Pública, na Praia, 27 de Dezembro de 1993. — Pelo director-geral, *Maria de Fátima Duarte Almeida*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Direcção dos Serviços de Administração

Despachos de S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 30 de Dezembro de 1993:

Benvindo Gomes Tavares, oficial administrativo, referência 8, escalão B, definitivo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, aplicado a pena de demissão, por abandono de lugar, prevista na alínea f) do nº 1 do artigo 14º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública, aprovado pela Lei nº 31/III/87, de 31 de Dezembro.

De 10 de Janeiro de 1994:

Domingos Mendes, Júnior, técnico superior, referência 13, escalão B, definitivo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local — concedido, com efeitos a partir de 1 de Janeiro de 1994, licença sem vencimento de longa duração por um período de um ano, nos termos dos artigos 47º e 48º, nº 1, do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril.

Celeste Aurora Coelho, técnica profissional de 1º nível, referência 8, escalão B, definitivo, do quadro de pessoal da Direcção-Geral da Administração Local, concedida, nos termos do nº 1, do artigo 45º do Decreto-Legislativo nº 3/93, de 5 de Abril, licença sem vencimento por um período de 90 (noventa) dias. — (Isentos de visto do Tribunal de Contas).

Direcção dos Serviços de Administração do Ministério da Administração Interna, na Praia, 31 de Dezembro de 1993. — O director, *Orlando António dos Santos*.

### Polícia de Ordem Pública

Despachos S. Exª o Ministro da Administração Interna:

De 19 de Junho de 1993:

Alcides Gomes e António da Veiga Cortês, 1º sub-chefe e agentes da

Polícia de Ordem Pública, respectivamente — transferido, por conveniência de serviço, nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação do Posto Policial de Boa Vista, para a Sede do Comando Agrupamento do Sal.

Alcides Gomes Tavares e Carlos Cardoso Fernandes, 2º sub-chefe agente da Polícia de Ordem Pública, respectivamente — transferido, por conveniência de serviço, nos termos do nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, no mesmo cargo e situação da Sede do Comando Agrupamento de Sal, para o Posto Policial de Boa Vista.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento da Fiscalização Preventiva do Tribunal de Contas, de acordo com o artigo 14º alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.)

De 6 de Dezembro de 1993:

São nomeados interinamente, nos termos do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo em vigor, conjugados com o ponto 4º do artigo 32º do Estatuto do Pessoal da Polícia de Ordem Pública, aprovado pelo Decreto-Legislativo nº 144-A/92, de 24 de Dezembro, para exercerem o cargo de agentes de 2ª classe da Polícia de Ordem Pública, os indivíduos que abaixo descreminamos, e, que frequentaram com aproveitamento o X Curso de Formação de Agentes da Polícia de Ordem Pública:

- 1º José Mário Costa Moreira,
- 2º João Domingos Gomes de Pina;
- 3º António Roliano Moreno Cardoso;
- 4º Manuel Olímpio Gomes Cabral;
- 5º Francisco Rodrigues Fernandes de Pina;
- 6º José Manuel Oliveira Andrade;
- 7º Pedro Celestino Mendes Tavares;
- 8º Octávio Mendes Tavares;
- 9º Silvino Moreno Brazão;
- 10º Carlos Alberto Duarte de Barros;
- 11º Bernardino da Costa Dias;
- 12º João Clímaco Dias;
- 13º António Nascimento Bandeira Santos;
- 14º Abel Marcos Tavares Mendes de Pina;
- 15º José Fernandes Sanches de Carvalho;
- 16º Victor Manuel da Cruz Ângelo;
- 17º Firmino João Brito;
- 18º Lúcia Gonçalves Ferreira;
- 19º Felisberto Almeida Conceição;
- 20º José Augusto Barbosa Vicente;
- 21º Elsa Almeida Lima;
- 22º Gezela Paula Freire Moreno;
- 23º Diva Lorena Lopes Sousa;
- 24º Nilza Maria dos Reis;
- 25º Maria Alice Barbosa Rodrigues;
- 26º Ana Celestina Sena Afonseca Cardoso;
- 27º Maria Natália Cardoso Gomes;
- 28º Júlio Diniz Fernandes Teixeira;
- 29º Cesaltino de Pina Sequeira;
- 30º Manuel João Almeida Sousa;
- 31º Vicente Silva Delgado;
- 32º Salazar Oliveira Lopes;

33º Jorge Eloy Évora;

34º José Luis Gomes Tavares;

35º Cerilo António Cidário;

36º Nelson Martins Jesus;

37º Nilton Rogério Ramos dos Santos.

(Analizado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1994).

Estas nomeações produzem efeitos a partir da publicação no *Boletim Oficial*.

De 20:

Carlos Alberto Pereira Semedo, operário-qualificado de 3ª classe, referência 7, escalão A, — promovido, operário-qualificado de 2ª classe, referência 7ª, escalão C.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento da Fiscalização Preventiva do Tribunal de Contas, de acordo com o artigo 14º alínea o) da Lei nº 84/IV/93, de 12 de Julho.)

Divisão dos Serviços Administrativos da Polícia de Ordem Pública 12 de Janeiro de 1994. — O Chefe da Divisão, *Eugénia Oliveira*.

—o—o—

## MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

### Direcção-Geral de Administração

Despachos de S. Exª o Ministro das Finanças:

De 20 de Maio de 1993:

Teresa Maria do Rosário Martins, assistente administrativo assalariada, nomeada provisoriamente no cargo, nos termos do artigo 74º do Decreto-Lei nº 86/92, conjugado com o nº 1 do artigo 4º do Decreto-Lei nº 154/81 e o artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.02 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro de 1993).

De 19 de Outubro:

António Maria Martins Claret, licenciado em Direito, nomeado provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, na Direcção-Geral de Administração do Ministério das Finanças, nos termos do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 13ª, código 1.02 do orçamento 1993. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 12 de Janeiro de 1994).

De 30 de Novembro:

Claudino Maria Monteiro Semedo, licenciado em economia, nomeado provisoriamente para exercer o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A, na Direcção-Geral do Orçamento, nos termos da alínea c) do nº 2 do artigo 28º do Decreto-Lei nº 86/92 de 16 de Julho, conjugado com o artigo 27º do Estatuto de Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.02 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Janeiro de 1994).

De 28 de Dezembro:

José Jorge Lisboa da Costa Santos, director administrativo, referência 13, escalão C, do quadro da Direcção-Geral de Administração do Ministério das Finanças, progride, nos termos do ponto 2 dos artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de Agosto, do escalão C para o escalão D.

Continua a exercer em comissão de serviço o cargo de director-geral da aludida Direcção.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 13ª, código 1.02 do orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93, de 21 de Julho).

Despacho de S. Ex.<sup>a</sup> o Secretário de Estado das Finanças:

De 11 de Março de 1993:

João de Deus Cardoso Chantre, fiscal de impostos referência 5 escalão A, interino com mais de 5 anos de serviço, da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos, nomeado definitivamente no cargo nos termos do nº 2 do artigo 1º do Decreto-Lei nº 1/93 de 15 de Fevereiro, conjugado com o artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 6ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 30 de Dezembro de 1993).

Direcção-Geral de Administração do Ministério das Finanças na Praia, 18 de Janeiro de 1994. — O Director-Geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

Despacho do Director-Geral de Administração:

De 22 de Dezembro de 1993:

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto progridem, como se indica, os funcionários da Direcção-Geral das Contribuições e Impostos:

Carlos Alberto Pina Barbosa, oficial principal, referência 9, do escalão C, para o escalão D.

Marculina Lima Ramos, oficial administrativo, referência 8, do escalão B, para o escalão C.

Júlio Josué Morais, fiscal de impostos, referência 5, do escalão D, para o escalão E.

Cecilio Tavares S. Fernandes, fiscal de impostos, referência 5 do escalão D, para o escalão E.

Roberto Carlos C. C. Araújo, fiscal de impostos, referência 5, do escalão A, para o escalão B.

Bernardo de Jesus Sousa, fiscal de impostos, referência 5, do escalão A, para o escalão B.

Armindo Gomes Duarte, condutor de 1ª classe, referência 2, do escalão C, para o escalão D.

Vicência Monteiro Andrade Leda, telefonista referência 2 do escalão A, para o escalão B.

Cristina Monteiro Tavares, escriturária-dactilógrafa referência 2, do escalão A, para o escalão B.

Maria Sony Castro Sousa, amanuense referência 1, do escalão A, para o escalão B.

Felismina Borges Silva, ajudante de serviços gerais referência 1, do escalão A, para o escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 6ª código 1.02 do orçamento de 1993. — (Isento do visto do Tribunal de Contas nos termos da alínea o) do nº 1 do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93).

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto progridem, como se indica, os funcionários da Direcção-Geral do Orçamento:

João Filipe Barbosa Mendes, assistente administrativo, referência 6, do escalão A, para o escalão B.

Dulcelina Lopes Semedo, escriturária-dactilógrafa, referência 2, do escalão B, para o escalão C.

Ana Costa Tavares escriturária-dactilógrafa, referência 2, do escalão A, para escalão B.

Ana Poula Delgado, escriturária-dactilógrafa, referência 2, do escalão A, para o escalão B.

Maria Alice Pereira Barros escriturária-dactilógrafa, referência 2, do escalão A, para o escalão B.

Maria da Conceição Sousa, ajudante dos serviços gerais, referência 1, do escalão C, para o escalão D.

Laurinda Rodrigues Moreno, e ajudante dos serviços gerais, referência 2, do escalão A, para o escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 14ª código 1.2 do orçamento 1993.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto progridem, como se indica, os funcionários abaixo designados da Direcção-Geral da Administração:

João Leal Fernandes, assistente administrativo, referência 6, do escalão A para o escalão B.

Aldino Delgado de Pina, assistente administrativo, referência 6, do escalão A para o escalão B.

Gabriel Maria Marques Varela, condutor-auto, referência 2, do escalão B, para o escalão C.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 13ª código 1.02 do orçamento/1993.

Nos termos dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto progridem, como se indica, os funcionários da Direcção-Geral da Fazenda Pública.

Arnaldo José Silva Cardoso, escriturário-dactilógrafa, referência 2, do escalão E para o escalão F.

José Augusto Cruz Castro Araújo, assistente administrativo, referência 6, do escalão A, para o escalão B.

Maria Filomena Silva Ribeiro, ajudante de serviços gerais referência 1, do escalão A, para o escalão B.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º divisão 5ª código 1.2 do orçamento/1993. — (Isento do visto de Tribunal de Contas nos termos da alínea o) nº 1 do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93).

De 27 de Dezembro:

Nos termos do ponto 2 dos artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho, conjugado com os artigos 3º e 4º do Decreto Regulamentar nº 13/93, de 30 de Agosto, progridem como se indica os seguintes funcionários da Direcção-Geral das Alfândegas:

António Omar Lima, director da referência 13, do escalão C para o escalão D.

Daniel Andrade Sousa, director, referência 13, escalão C para o escalão D;

Ramiro Barbosa Vicente, director, referência 13, escalão B para o escalão C;

Adriano Brazão Almeida, verificador chefe, referência 13, escalão A para o escalão B;

José Maria Livramento, verificador, referência 8 escalão B para o escalão C;

Daniel Silvestre Além, tesoureira referência 7, escalão F para o escalão G da mesma referência;

João Ângelo dos Santos, fiel do armazém, referência 4, escalão D para o escalão E;

António Nascimento Lopes, referência 2, escalão E para o escalão F;

Maria de Lourdes Varela Lopes, escriturário-dactilógrafo, referência 2, escalão E para o escalão F;

Arlindo Óscar F. e Silva, auxiliar de verificação, referência 2, escalão C para o escalão D;

João Baptista Santos, referência 2 escalão C para o escalão D;

Fausto Ferreira Santos, referência 2 escalão B para o escalão C;

Júlio José Oliveira, condutor auto referência 2 escalão B para o escalão C;

Crizanta L. Barros, telefonista, referência 2 escalão A para o escalão B;

Faustino Mendes da Costa, ajudante de serviços gerais, referência 1 escalão C para o escalão D;

Antónia Rodrigues, operário não qualificado, referência 1 escalão C para o escalão D;

Celestina Rosa Silva, ajudante de serviços gerais, referência 1 escalão A para o escalão B;

Silvestra Maria da Cruz, ajudante de serviços gerais, referência 1 escalão B para o escalão C;

Maria Ana Delgado, ajudante de serviços gerais, referência 1 escalão A para o escalão B.

As despesas têm cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 7ª, código 1.02 do orçamento vigente. — (Isentos de visto do Tribunal de Contas nos termos do nº 1 alínea o) do artigo 14º da Lei nº 84/IV/93 de 21 de Julho.

Direcção-Geral de Administração, do Ministério das Finanças, na Praia, 31 Dezembro de 1993. — O chefe de divisão, p.s. *Teodoro Manuel Évora*

#### RECTIFICAÇÕES

Por ter sido publicado de forma errada, por lapso da Administração, o despacho de S. Exª o Ministro das Finanças nomeando Luis Pedro Duarte Fonseca Rodrigues Maximiano, técnico superior, referência 13, escalão A na Direcção-Geral do Orçamento, no *Boletim Oficial* nº 51/93, de 20 de Dezembro de 1993, se publica na integra o referido despacho:

Luis Pedro Duarte Fonseca Rodrigues Maximiano, nomeado provisoriamente, para o cargo de técnico superior, referência 13, escalão A na Direcção-Geral do Orçamento, nos termos do artigo 28º do Estatuto do Funcionalismo, continuando a exercer as funções de assessor de S. Exª o Ministro das Finanças em comissão ordinária de serviço.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.02 do orçamento vigente.

Por ter sido publicado de forma errada, por lapso da Administração, o despacho de Director-Geral de Administração do Ministério das Finanças de 22 de Dezembro de 1993, no *Boletim Oficial* nº 1 II Série pág. 3, de 3 de Janeiro de 1994, mandando progredir Tito Euclides Gomes da Costa, ajudante de serviços gerais, de referência 1, escalão C para o escalão D, rectifica-se, na parte que interessa:

Onde se lê:

Tito Euclides Lopes da Costa.

Deve ler-se:

Tito Euclides Gomes da Costa.

Direcção-Geral de Administração, do Ministério das Finanças, na Praia, 12 de Janeiro de 1994. — O director-geral, *José Jorge Lisboa da Costa Santos*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DAS PESCAS, AGRICULTURA E ANIMAÇÃO RURAL

### Direcção-Geral da Administração

Despacho conjunto de S. Exª. a Ministra das Pescas, Agricultura e Animação Rural e de S. Exª o Presidente da Câmara Municipal da Praia:

De 21 de Dezembro de 1993:

João de Deus da Fonseca, técnico superior de 1ª classe, do quadro do Instituto Nacional de Fomento Agro-Pecuário, requisitado para nos termos dos artigos 11º e 12º do Decreto-Lei nº 87/92, conjugado com o artigo 13º do mesmo diploma, exercer as funções de director dos serviços de Saneamento, Águas e Espaços Verdes, da Câmara Municipal da Praia.

O encargo resultante da despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 7º, grupo 1, artigo 01.01 do orçamento vigente.

Direcção-Geral da Administração do Ministério das Pescas, Agricultura e Animação Rural, na Praia 11 de Janeiro de 1994. — A directora-geral, *Maria da Glória Silva*.

—o§o—

## MINISTÉRIO DAS INFRAESTRUTURAS E TRANSPORTES

### Secretaria-Geral

Despacho do Secretário-Geral por delegação de S. Exª o Ministro das Infraestruturas e Transportes :

De 23 de Dezembro de 1993:

José Jorge Semedo Barradas, auxiliar administrativo referência 2, escalão A, da Secretaria-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes, reclassificado para assistente administrativo, referência 6, escalão A nos termos do nº 2, alínea a) do artigo 29º do Decreto-Lei nº 86/92 e artigos 21º e 22º do Decreto-Lei nº 87/92 de 16 de Julho de 1992.

O encargo tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 3ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas). 10

Despacho do director do Hospital Central da Praia, por delegação de S, Exª o Ministro da Saúde:

De 5 de Janeiro de 1994:

*Felismina*  
Felismina da Conceição Ferreira Lima, viúva do ex-funcionário da BECOH, Raimundo Lima — homologada o parecer da Junta de Saúde emitido em sessão de 30 de Dezembro de 1993, que é do seguinte teor:

«Apresentada. Deve manter-se ligada ao médico assistente neste Hospital».

Direcção de Serviço de Administração da Secretaria-Geral do Ministério das Infraestruturas e Transportes, na Praia, 11 de Janeiro de 1994. — A directora de serviço, *Maria da Luz Ramos M. O. Santos*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E DESPORTO

### Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação e Desporto:

De 16 de Novembro de 1993:

Valentina Maria Silva Jardim, escriturária-dactilógrafa, principal, referência 2, escalão E, da Escola do Ensino Básico Complementar da Ribeira Brava - S. Nicolau — nomeado, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo.

De 6 de Janeiro de 1994:

Elisa Margarida Évora Rocha, escriturária-dactilógrafa, referência 2, escalão A, da Direcção-Geral dos Desportos — nomeada, definitivamente, no referido cargo, nos termos do § 1º do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo. — (Dispensados da anotação do Tribunal de Contas).

Direcção-Geral de Administração do Ministério da Educação e Desporto. — Divisão dos Recursos Humanos, 14 de Janeiro de 1994, O Chefe da Divisão dos Recursos Humanos, *Fernando Ortet Fernandes*

### Direcção-Geral de Administração

#### RECTIFICAÇÃO

Por ter sido publicado de forma inexacta no Suplemento ao *Boletim Oficial* nº 37, II Série, de 13 de Setembro de 1993, o Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Educação e Desporto de 20 de Julho de 1993, respeitante à revalidação de contrato do professor de posto escolar, Adalberto Henrique dos Santos, da Escola 1 da vila do Maio, pelo que de novo se publica na parte que interessa:

Onde se lê:

Alfaberto Henrique dos Santos.

Deve ler-se:

Adalberto Henrique dos Santos.

Direcção-Geral do Ensino, na Praia, 11 de Janeiro de 1994. — A directora-geral, *Marina Gomes Sousa Ramos*.

—oço—

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Direcção-Geral de Administração

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Primeiro Ministro:

De 23 de Dezembro de 1993:

Onestaldo Ferreira Fontes Gonçalves — nomeado, provisoriamente, para exercer o cargo de técnico superior referência 13, escalão A, da Direcção-Geral de Saúde, nos termos do artigo 27º do Estatuto do Funcionalismo, conjugado com o nº 2 alínea c) do Decreto-Lei nº 86/92, de 16 de Julho.

Tem efeito a partir de 1 Janeiro de 1994

Fica colocado na Delegacia de Saúde do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Visado pelo Tribunal de Contas em 6 de Dezembro de 1993).

Despacho de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde:

De 13 de Janeiro de 1994:

Carlos Alberto Barbosa Fernandes, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão C, da Direcção-Geral de Saúde, concedido à reabilitação, ao abrigo das disposições do artigo 95º do Estatuto Disciplinar dos Agentes da Administração Pública.

Despacho conjunto de S. Ex<sup>as</sup> os Ministros da Administração Interna e da Saúde:

De 23 de Novembro de 1993:

Gago Heleno de Pina Cruz, oficial principal, referência 9, escalão C do quadro da Direcção-Geral da Administração Local, requisitado nos termos dos artigos 11º e 13º do Decreto-Lei nº 87/92, de 16 de Julho, para em comissão ordinária de serviço exercer o mesmo cargo, na Direcção-Geral de Saúde, por um período de um ano renovável, ficando colocado na delegacia de Saúde do Fogo.

A despesa tem cabimento na dotação inscrita no capítulo 1º, divisão 4ª, código 1.2 do orçamento vigente. — (Isento de visto do Tribunal de Contas).

Despacho do Director-Geral de Saúde por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro:

De 12 de Janeiro de 1994:

Bárbara Lopes Correia, auxiliar administrativo, referência 2, escalão A, da Direcção-Geral de Saúde, em serviço na Delegacia de Saúde do Porto Novo, transferida a seu pedido, para a Delegacia de Saúde do Fogo, com efeitos a partir de 1 de Fevereiro de 1994, ficando colocada no Hospital da Casa Betânia.

Despacho da Inspector-Geral de Saúde, por delegação de S. Ex<sup>a</sup> o Ministro da Saúde

De 10 de Janeiro de 1994:

Domingos Henrique Tavares Cassecar, filho do professor de 4º nível, referência 13, escalão A, do Ministério da Educação e Desporto, Domingos Cassecar — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Dezembro de 1993, que é do seguinte teor:

«Que o examinado deve ser evacuado para o centro de cirurgia pediátrica onde foi operado, para continuação do tratamento».

Obs.: Dado à sua menoridade deve ser acompanhado por um familiar.

José Francisco Vaz de Andrade, técnico profissional, de 1º nível, referência 8, escalão B, do Ministério das Pescas Agricultura e Animação Rural — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 23 de Dezembro de 1993, que é do seguinte teor:

«Que o examinado se encontra definitivamente incapaz de exercer as suas actividades profissionais».

De 11:

Francisca Santos Nascimento, técnico profissional de 1º nível, referência 8, escalão E, da Direcção-Geral de Saúde — homologada o parecer da Junta de Saúde do Barlavento, emitido em sessão de 16 de Dezembro de 1993, que é do seguinte teor:

«Que seja evacuada para o exterior para realização de exames biopsia hepática e tratamento, não exequíveis no país».

De 13:

Dário Laval Resende Dantas dos Reis, técnico superior principal re-

ferência 15, escalão A, da Direcção-Geral de Saúde — homologado o parecer da Junta de Saúde de Sotavento, emitido em sessão de 12 de Janeiro de 1994., que é do seguinte teor:

«Que examinado deve se evacuado com urgência para um centro especializado em orto-traumatologia, por se estarem esgotados os meios locais de diagnóstico e tratamento».

Direcção-Geral dos Recursos Humanos e Administração do Ministério da Saúde, na Praia, 17 de Janeiro de 1994. — O Director-Geral, *José Maria Soares de Brito*.

## AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS

— 0 —

### MIMISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEITOS

#### Divisão dos Assuntos Jurídicos e Tratados

##### AVISOS

Torna-se público que entre os Governos da República de Cabo Verde e do Grão-Ducado de Luxemburgo foi firmado em 3 de Dezembro de 1993 um Protocolo sobre o Projecto de Reabilitação do Dispensário da Ponta do Sol na ilha de Santo Antão, com a entrada em vigor na mesma data, podendo ser consultado pelos interessados, nesta divisão.

Torna-se público que entre os Governos da República de Cabo Verde e do Grão-Ducado de Luxemburgo foi firmado em 3 de Dezembro de 1993 um Protocolo de Ajuda Alimentar de 1400 toneladas de trigo, com a entrada em vigor na mesma data, podendo ser consultado pelos interessados, nesta divisão.

Torna-se público que entre os Governos da República de Cabo Verde e do Grão-Ducado de Luxemburgo foi firmado em 3 de Dezembro de 1993 um Protocolo sobre o Projecto de Electrificação Rural da ilha Santo Antão, com a entrada em vigor na mesma data, podendo ser consultado pelos interessados, nesta divisão.

Divisão dos Assuntos Jurídicos e Tratados do Ministério dos Negócios Estrangeiros na Praia, 13 de Janeiro de 1994.—O Chefe da Divisão, *Herculano N. Cruz*

## ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

— 0 —

### MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E TRABALHO

#### Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

##### Cartório Notarial da Região de 1ª Classe da Praia

##### O NOTÁRIO: António Pedro Silva Varela

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório a meu cargo e no livro de notas para escritura diversas número 74/B, de folhas 50 a 52, se encontra exarada uma escritura de cessão de quotas, exoneração de sócios e aumento do capital da

sociedade por quotas de responsabilidade limitada, denominada "Sociedade de Transporte e aluguer de carros, Ldª, abreviadamente "HIFACAR, Ldª, constituída por escritura exarada de folhas 89 a 92 do livro de notas para escrituras diversas número 36/C, com sede nos Espargos, Sal e capital social de dois milhões e quatrocentos mil escudos, integralmente realizado.

E, em consequência da cessão, exoneração e aumento de capital, e ainda da alteração do objecto da sociedade e da gerência da mesma, os artigos quarto, quinto e oitavo passam a ter as seguintes e novas redacções:

##### Artigo quarto

1. A sociedade tem por objecto a exploração de transportes e aluguer de carros sem condutor, a importação e comercialização de automóveis e acessórios.

2. Em assembleia geral se poderá decidir sobre outras actividades afins a serem desenvolvidas pela sociedade.

##### Artigo quinto

1. O capital social é de cinco milhões de escudos, correspondente a soma de quota dos sócios, que se distribui pela seguinte forma:

Hilário Mendonça Gonçalves, uma quota de dois milhões e quinhentos mil escudos, correspondente a cinquenta por cento;

Fátima Fernandes Barbosa Soares, uma quota de dois milhões e quinhentos mil escudos correspondente a cinquenta por cento;

2. O capital social encontra-se totalmente realizado pelo valor das viaturas que compõem o património da empresa.

##### Artigo oitavo

1. Agerência da sociedade compete a todos os sócios que desde já se dispensa de caução.

2. Para obrigar a sociedade em todos os seus actos e contratos, basta a assinatura de um dos sócios gerentes.

3. Assembleia geral poderá deliberar sobre a remuneração dos sócios gerentes.

4. Sociedade é representada em juízo e fora dele por qualquer um dos sócios gerentes.

Está conforme:

Cartório Notarial da Região de Primeira Classe da Praia, aos doze dias do mês de Janeiro do ano de mil novecentos e noventa e quatro. — O Notario, *António Pedro Silva Varela*.

##### CONTA:

Artº 17º nºs 1 e 2 .....	115\$00
T. R. ....	5\$00
C. G. J. ....	12\$00
Selos .....	18\$00

Soma ..... 150\$00

(São cento e cinquenta escudos). — Conferida. Registada sob o nº 0239/94.